



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

**Ata da Ducentésima Quinta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, triênio 2024 a 2027, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE.** A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada no vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2025, às 14:00h, de modo virtual, por meio do *software Zoom*, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, presentes também o Vice-Presidente Méd. Vet. Célio Pires Garcia, a Tesoureira Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó, e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes, Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana, Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros e a Conselheira Suplente Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues, com direito a voto, substituindo a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida. As Conselheiras Efetivas Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida e Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves Almeida comunicaram, por e-mail, suas impossibilidades de comparecer a sessão. Faltas justificadas. Ainda presentes a Chefe de Gabinete Valdênia Pereira da Silva, a Assessora Contábil Erica Venancio Coriolano, o Coordenador Administrativo Pedro Alves de Oliveira Neto e a Superintendente Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV n.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV n.º 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 205ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. **II - LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 204ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata sem ressalvas. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência.** Com a palavra, o Senhor Presidente lembrou aos presentes que no dia 30 de maio é o prazo final para pagamento das anuidades. No dia 25 de abril, ele realizou um treinamento gravado sobre os Processos Ético-Profissionais para os Conselheiros e Diretores, que foi super útil considerando que nos dias 28, 29 e 30 de abril foram realizadas sessões de julgamento de processo ético-profissional. O Senhor Presidente registrou oficialmente seus agradecimentos à Universidade Estadual do Ceará pela concessão do auditório para realização das sessões de julgamento de PEP realizadas nos dias 28, 29 e 30 de abril. Ressaltou que encaminhou ofício ao Reitor agradecendo pela concessão do espaço que foi espetacular e pela presteza dos funcionários da instituição. O Senhor Presidente também agradeceu ao Vice-Presidente, Dr. Celio Pires Garcia, pela intermediação para concessão do referido auditório. No dia 05 de maio, estava no Acre, participando do 21º Fórum de Dirigentes de Hospitais Veterinários Universitários. Foi para o evento como convidado para ministrar palestra sobre prontuário. Ressaltou que ficou bem impressionado com as discussões, inclusive parte da discussão envolve o fomento federal que esses hospitais recebem. Eles têm um ranqueamento entre os hospitais para que haja a distribuição do fomento. Tem ações diretamente associadas aos parlamentares, ações diretamente com o sistema único de saúde, e eles têm uma atividade de gerenciamento de dados e de gerenciamento de treinamentos entre os hospitais, que ele achou bem interessante. Entretanto, me pergunto: há vinte e um anos existe esse fórum e nós temos conhecimento de inúmeros problemas nos hospitais universitários, inclusive a questão do seu não funcionamento durante 24 horas, que seria o ideal para as universidades. Então, nessa semana, se perguntou: e por que a cadeia não pode se estender aos hospitais estaduais? Como professor da Universidade Estadual, pensa que é algo extremamente importante. Para a entrada de universidades estaduais é algo que o CRMV pode pensar em lançar aqui na Universidade. No Estado do Ceará, só temos hoje o Hospital Universitário da UECE, que vem pleiteando já e praticamente se oferecendo para ser um hospital público estadual para atendimento da população, de forma em geral. Pode ser que agora, com a concorrência do Hospital Público da Universidade Federal do Cariri, que está em construção e que vai participar desse fórum de dirigentes, pode ser que o Governador tenha alguma postura diferenciada. Com a palavra, a Senhora Tesoureira falou que essa informação é importante porque existe destinação de verba dos deputados federais para municípios, então nós temos bancada federal. Ela acha que o CRMV pode ir atrás diante dessa informação, porque o grande problema que limita o funcionamento do hospital veterinário é recurso. Se o deputado fizer uma emenda e destinar da mesma forma que chega recurso federal para Hospital Estadual Humano. Em ato contínuo, o Senhor Presidente registrou homenagem pela passagem do dia 13 de maio, que representa o dia do profissional zootecnista, que é o nosso irmão que está conosco dentro do nosso Conselho. Ressaltou temos ainda um número pequeno de zootecnistas, mas eles vêm se interessando cada vez mais, e ele espera que esse número se torne mais expressivo ao longo do tempo. Ressaltou que se deve abraçar os zootecnistas e entender que a sua atividade é uma atividade complementar à medicina veterinária e que ele, como professor, sempre fala para seus alunos que o Zootecnista tem o direito de exercer inúmeras atividades. As atividades do artigo sexto da Lei 5517 podem ser exercidas por zootecnista e acredita que os veterinários, que é a composição majoritária, não a composição exclusiva da gestão do CRMV-CE, que ela traga a informação correta para as pessoas e não traga mais a forma de pensamento de que

o zootecnistas quer roubar o mercado dos médicos veterinários. É claro que se deve ter reserva em relação às áreas privativas que são do médico e veterinário, não do zootecnistas, nem de qualquer outra profissão, mas as áreas que são de competência compartilhada, tendo a possibilidade de escolha, escolher um zootecnista. Então, ele fez sua homenagem ao dia do zootecnista. Ressaltou que, infelizmente, não conseguiram patrocinadores para fazer a corrida como foi feita para o médico veterinário, mas em setembro conseguirá fazer e unificará as corridas e fará anualmente. No dia 22, foi publicada a Nota de Desagravo em favor da Méd. Vet. Amanda Luiza Nascimento, aprovada na última sessão plenária ordinária. Esse desagravo teve uma repercussão positiva para os veterinários e negativa para algumas pessoas da sociedade que ficavam levantando inclusive suspeitas acerca da profissional e me interpelaram sobre a ação do Conselho. Na ocasião, ele respondeu para as pessoas que lhe perguntaram, que o Conselho de Veterinária age de forma legal, idônea e imparcial. Então, o que significa que a avaliação do que a profissional teve direito foi realizada de forma imparcial e idônea, conforme todos já tem conhecimento, mas, em qualquer outra situação ela tem que ser alvo de avaliação pelo Conselho. Questões éticas são apuradas pelo conselho de veterinária e questões cíveis e criminais devem ser levadas às áreas de competência específica. Então, se as denúncias chegam independente do profissional, médico ou médica veterinária ou zootecnista, elas são apuradas de forma transparente, idônea, honesta, clara e imparcial. O Senhor Presidente também informou que foi procurado pela produtora da TVC de Jornalismo, que teve o contato repassado pela Assessoria de Imprensa da Universidade Estadual do Ceará, para no dia 29 conceder uma entrevista pelos 50 anos da Universidade Estadual do Ceará e por esse convite sente muito orgulho porque é um egresso da UECE e agora faz parte do corpo docente. Em ato contínuo, registrou um agradecimento e uma homenagem ao Hugo Acácio, que é o nosso ex-assessor de comunicação. Durante onze anos, ele executou o seu trabalho como assessor de comunicação do Conselho de Veterinária de forma exemplar e trouxe inúmeros benefícios ao Conselho, mas a nossa caminhada se partiu há pouco tempo, uma vez que o Conselho necessita de uma aproximação maior com a comunicação para que a comunicação seja mais rápida e mais célere. Infelizmente, o Hugo não podia trazer essa mudança que o CRMV-CE necessitava e houve seu desligamento e quem assumiu esse papel da comunicação foi a nossa servidora efetiva, a Ingrid Mourão. A Ingrid é formada em Direito e Marketing e ela estava lotada no Setor de Registro e Cobrança. O CRMV-CE necessita de uma publicidade mais ativa. O Hugo tinha competência de fazer isso, mas não havia tempo para realizar o trabalho, então, infelizmente, nossa caminhada finalizou. Registrou o seu agradecimento oficial, como fez pessoalmente para o ex-Assessor, a sua homenagem por esses anos de dedicação que ele esteve com o CRMV-CE. Em seguida, deu boas-vindas a funcionária Ingrid Mourão e solicitou que ela se empenhe nessa nova fase. Para finalizar sua fala, solicitou aos presentes que tenham e façam uma frente junto com o Sistema CFMV/CRMV's contra a EAD na Medicina Veterinária. Essa é uma bandeira que vem sendo levantada pelo Conselho Federal há muito tempo e pelo CRMV-CE também. O CFMV fez uma publicação, mostrando todos os momentos que eles fizeram, porque estava sendo falado sobre a impossibilidade da medicina veterinária ser um curso EAD e não estavam trazendo, por exemplo, o histórico de ações que já foram feitas pelo Conselho Regional. Ele esclareceu alguns desses pontos e logo em seguida, o Federal fez uma postagem mostrando os anos de dedicação que já tinham sido feitos para tentativa de impedimento do EAD. Esclareceu que ele resolveu fazer esse vídeo, porque, além do CRMV-CE não ter se manifestado, ele não queria se manifestar somente por nota de repúdio, que na sua opinião o vídeo era muito mais pessoal para os profissionais. Ele queria trazer também esse histórico porque muitas pessoas em grupos já estavam dizendo: o Conselho não faz nada! Como sempre é dito e ele se sentiu na obrigação de fazer esse vídeo. Que bom que o Federal pegou esse vídeo e provavelmente usou parte das informações, ou pelo menos pegou a ideia e fez uma publicação mostrando o que desde 2018 foi realizado. Ele fez a solicitação oficial à Dra. Ana Elisa para que, no momento que houver a reunião com o ministro Camilo Santana que o CRMV-CE seja incluído, uma vez que ele é da nossa terra, ele é conterrâneo do Estado do Ceará, ele acha que a sua presença é fundamental nesse momento e a Presidente do CFMV já confirmou que, uma vez marcada a reunião, ela o avisará para que o CRMV-CE se desloque até Brasília e faça parte dessa comitiva. **3.2. - Da Vice-Presidência.** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente relatou que no dia 22 de maio presidiu a solenidade de entrega de identidade profissional que contou com a participação 32 veterinários e 4 zootecnistas Quanto à questão da realidade dos hospitais veterinários, ele relatou que, há exatamente dezessete anos, levou o projeto do hospital veterinário para o Governador Cid Gomes. Ele aprovou esse projeto e iniciou a obra e ainda na sua gestão na direção da faculdade, inauguraram o hospital. Então, foi feito um projeto para a Fazenda Guaiúba, que hoje é uma fazenda escola bem estruturada. Conseguiram a aprovação de um Map para o Hospital Veterinário e um Map para a Fazenda Guaiúba. Hoje, há exatamente dezesseis anos, esse Map permanece com os mesmos valores. Então, não há um compromisso porque se observa que essa história de hospital público não dá voto para ninguém. Ele atende todo mundo, mas é a instituição que atende. Então, ele não tem voto. Relatou que, ele e o Presidente do CRMV-CE recebeu a visita de uma biomédica e uma veterinária, que estão responsáveis por essa parte de atendimento gratuito da Prefeitura de Fortaleza. Eles se colocaram à disposição para intermediar uma parceria com o Hospital Veterinário da UECE. O que a Prefeitura vai gastar em construir um hospital e em contratar pessoal poderia investir no hospital da veterinária da UECE e o hospital daria dois dias por semana para atendimento ao público. O hospital precisa ser impulsionado porque todo mundo paga um preço simbólico para repor o material. O governador não quer mais que esse dinheiro entre no hospital. Quer que esse dinheiro entre na conta do Estado e sabemos que ele não voltará. Então, encontraremos cirurgias agendadas que vão ser desmarcadas por falta de material e vários outros problemas. Na sua opinião, o Conselho, como órgão de assessoria política dos governos, ele tem a obrigação de oferecer não só para o governador do Estado, mas para o prefeito de fortaleza e demais municípios uma proposta de parceria para que se possa resgatar a qualidade do hospital veterinário da UECE, que é muito bom e tem profissionais da mais alta competência. **3.3. - Da Secretária-Geral. 3.3.1**

– **Movimentação de Pessoa Física (Período de 11/04/2025 a 15/05/2025):** Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral relatou a movimentação de pessoa física no período de 11/04/2025 à 15/05/2025, qual seja: Transferência Recebida-CE-05658-VP-ADISON RODRIGUES GRACILIANO; Prima-CE-05678-VP-ALEXSANDRA LIMA DAHER VASCONCELOS; Prima-CE-00459-ZP-ALEXSANDRO FERREIRA LOPES; Prima-CE-05649-VP-ANGELICA DE PAIVA BEZERRA; Prima-CE-00458-ZP-ANTONIA DAYANY GOMES DA SILVA; Prima-CE-00457-ZP-ANTONIO FILHO ROCHA ELIAS; Prima-CE-05675-VP-ATIRSON BRUNO MARTINS DE SOUSA; Transferência Recebida-CE-05667-VP-BÁRBARA MACIEL TORRES MONTEIRO MESQUITA; Transferência Recebida-CE-05650-VP-CARLOS DANIEL DE SOUZA MENEZES; Prima-CE-05670-VP-CHRISTHIAN MARTINS ALVES;Prima-CE-05659-VP-DANILO DA COSTA ALVES; Transferência Recebida-CE-05657-VP-DAVID JOSÉ DE CASTRO MARTINS; Prima-CE-05651-VP-DAYSE PETERSON SARAIVA PEREIRA; Prima-CE-05664-VP-ELLEN JOCKEBED PEREZ SAMPAIO BRASILEIRO; Transferência Concedida-CE-05509-VP-EUZEBIO DA SILVA CRUZ; Prima-CE-05662-VP-EZEQUIEL ALVES SANTOS; Prima-CE-05679-VP-FRANCIELE DE SOUSA PEREIRA; Prima-CE-05674-VP-FRANCISCO FABRÍCIO LUSTOSA VITO; Prima-CE-05648-VP-FRANCISCO WERTER CAVALCANTE CARLOS JÚNIOR; Transferência Recebida-CE-05673-VP-GABRIEL TAUMATURGO PINTO; Prima-CE-05647-VP-GLÍCIA CARDOSO DE ARAUJO SAMPAIO; Prima-CE-05672-VP-GUSTAVO BEZERRA NOBRE DO VALE; Prima-CE-05669-VP-GUSTAVO MENESES ARRAIS; Transferência Recebida-CE-03485-VP-ISMAEL JOSEPH DE OLIVEIRA ALMEIDA; Prima-CE-05653-VP-JENNIFER LIMA SANTOS DA SILVA; Prima-CE-05661-VP-JOCIEL BRAGA LIMA; Prima-CE-05660-VP-JOSÉ DAVI GUILHERME DE LACERDA; Transferência Recebida-CE-05652-VP-KIÁRA JÉSSICA MOREIRA DE OLIVEIRA; Prima-CE-05654-VP-LAÍS MONTEIRO STUDART; Prima-CE-05666-VP-LEONARDO ALCÂNTARA MÁXIMO DE FREITAS; Prima-CE-05680-VP-LETÍCIA DA SILVA GÓES; Prima Cancelada-CE-01191-VP-LIANA BARRETO DANTAS; Prima-CE-05656-VP-MARIA CLAYSLA NASCIMENTO SILVA; Secundária-CE-05663-VS-MARIANA FRAGOSO RENTAS; Transferência Recebida-CE-05668-VP-MARÍLIA GABRYELLE GUIMARÃES DE MACÊDO; Transferência Recebida-CE-00319-ZP-MIKAELE DE SOUSA DUTRA; Prima-CE-05665-VP-NATIELY MILLY RAMOS GOMES; Transferência Recebida-CE-05655-VP-PRISCILLA DAYLA TEIXEIRA FILGUEIRA; Secundária-CE-05681-VS-RAPHAEL LEITE DE ALMEIDA; Prima-CE-05671-VP-RAQUEL MARQUES DE SOUZA; Prima Reativada-CE-03767-VP-RAUL ANDREI DE ASSIS DANTAS; Secundária-CE-05682-VS-RODRIGO KRUGER; Prima-CE-05676-VP-RYAN RODRIGUES SIEBRA; Prima-CE-05677-VP-SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE; Prima Reativada-CE-02714-VP-SILVIA AQUINO SABONGI; Prima-CE-04087-VP-THAYSE FERREIRA DE MOURA; Transferência Recebida-CE-04000-VP-THAÍS MARIA ARAÚJO BATISTA e Prima Reativada-CE-00460-ZP-THULIO D’AVILA BRAGA LOPES. **3.3.2 – Movimentação de Pessoa Jurídica (Período de 11/04/2025 a 15/05/2025):** Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral relatou a movimentação de pessoa jurídica no período de 11/04/2025 à 15/05/2025, qual seja: Registro-CE-05038-PJ-32.214.870 FRANCISCO ALEXANDRE CRUZ DE FARIAS; Registro-CE-05033-PJ-ABRAAO FERNADES CENTRO DE ESTETICA E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-02311-PJ-ANTONIO CANDIDO NETO; Suspensão-CE-03262-PJ-ANTONIO CLEIDSON COSTA RUFINO EIRELI - ME; Suspensão-CE-02984-PJ-ARMINDA ROSA ZANELLA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-01946-PJ-CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; Suspensão-CE-04740-PJ-CENTRO VETERINÁRIO DE PERFORMANCE EQUINA LTDA; Registro-CE-05034-PJ-CLINICA PET SHOP E SERVICO LTDA; Registro-CE-05035-PJ-CLINICA VET PET LTDA; Registro-CE-05040-PJ-DJE COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-02232-PJ-ELIVALDO ALVES DE ARAUJO; Registro-CE-05032-PJ-F. FERNANDES LTDA (CENTRALVET); Registro-CE-05029-PJ-GUSTAVO DE ALENCAR PIERRE; Registro-CE-05027-PJ-HOSPITAL DE CAVALOS CONCEITO LTDA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-02143-PJ-INDUSTRIA DE LATICINIOS EUSEBIO LTDA; Suspensão-CE-03285-PJ-J N BARROSO NETO RACOES LTDA - ME; Cancelamento Alteração Contratual-CE-04082-PJ-JOSE GILMAR DE LIMA 31469019353; Suspensão-CE-03005-PJ-JOSE VALMIR DE SA NETO - ME; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-01374-PJ-L.F DE MENEZES COMERCIO E SERVICOS PARA ANIMAIS LTDA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-01037-PJ-LAGOA FERTIL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME; Suspensão-CE-02723-PJ-MILLEANNI DE MARIA SALES SA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04118-PJ-NEUZA GONZAGA DE SOUSA LOURINHO PET SHOP; Registro-CE-05028-PJ-NOLA PET RACOES LTDA; Registro-CE-05030-PJ-PATAS E MANHAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; Registro-CE-05037-PJ-PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVES AGRICOLA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04590-PJ-PET SÃO JOSÉ COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-02158-PJ-PRAGMAX - SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA ME; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03998-PJ-S M EMERINO; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-02829-PJ-S. FERREIRA LOPES VIEIRA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03314-PJ-SANPET SAUDE ANIMAL LTDA; Cancelamento Alteração Contratual-CE-03771-PJ-TCA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; Registro-CE-05036-PJ-VANESSA OLIVEIRA ARAUJO; Registro-CE-05039-PJ-VANIA LAELIA MATOS PESSOA e Registro-CE-05031-PJ-VET PREA CLINICA E PET SHOP LTDA. **3.4 – Da Tesouraria.** Com a palavra, a Senhora Tesoureira solicitou a inclusão do Processo 0330009.00000026/2025-96 - Relatório contábil abril de 2025. O Plenário acatou a solicitação e incluiu o tema como item: 3.4.1. **3.4.1 - Processo 0330009.00000026/2025-96 - Relatório Contábil Abril de 2025:** Com a palavra, a Senhora Tesoureira falou que apresentaria também os dados referente ao mês de março de 2025. 7No mês de Março, o

CRMV-CE arrecadou R\$ 249.740,36. No mês de abril, R\$ 234.072,034. Destacou que os quatro primeiros meses de 2025, todos eles, a arrecadação foi a maior do que em 2024, o que é muito positivo. Comparado com 2024, o CRMV-CE já ultrapassou mais de 70% do que arrecadou em 2024. A receita no exercício de 2025 atingiu 19% do que foi orçado para 2025. Com relação à previsão orçamentária das receitas correntes, o CRMV-CE atingiu 49,72% do que foi orçado. Comparando a receita de 2025 para 2024, o CRMV-CE teve um incremento de 22% no valor de R\$ 351.053,05. Então, o resumo com relação ao mês de abril, o CRMV-CE teve uma queda de 12% com relação à arrecadação das taxas comparado com 2024. A arrecadação das anuidades de pessoa física teve um aumento de 33% com relação a 2022. Anuidade dos exercícios anteriores teve uma queda de 27% com relação a 2024, arrecadação das anuidades de PJ teve uma queda de 41% com relação a 2023, A arrecadação das anuidades dos exercícios anteriores de PJ teve uma queda de 39% com relação a 2024. Com relação às despesas do mês de março, o CRMV teve uma despesa da ordem de R\$ 287.587,019. Com relação à abril, R\$ 258.135,36. As despesas desde Fevereiro têm sido a maior do que nos mesmos meses do ano passado, isso porque estamos procurando colocar a casa em ordem e muita coisa aqui estava deficitária. Então, analisando os gastos de 2025, o CRMV concentrou as despesas com que o pagamento dos contratos vigentes e a manutenção da folha de pagamento. Então, 73% das despesas correntes foram destinadas à folha de pagamento, 31% com relação à manutenção dos contratos e despesas gerais como manutenção veicular diário, pagamento de jetons, verbas indenizatórias e serviços bancários. Comparando receita e despesa, de janeiro a abril, já foi arrecadado R\$ 1.983.000,037 em receitas correntes. Com relação às despesas totais, já foi realizado o pagamento no valor de R\$ 975.273,077. Com relação aos bens e serviços, consumiu o valor de R\$ 248.427,020, representando 25,73% do total das despesas. Esses valores estão inclusos, consultorias, manutenção dos sistemas, contas dos contratos e despesa de capital. O setor de contabilidade sempre faz um alerta, dizendo que, nos últimos anos, as despesas representam uma média de 36% das despesas totais do Conselho. Em 2025, houve uma redução em relação à geração de receita, resultando um aumento de caixa disponível, e o Conselho tem um caixa positivo de R\$ 956.022,053. Embora tenha ocorrido essa geração de caixa, conforme apresentado no seguinte relatório: a receita não registrou um crescimento expressivo, mantendo um ritmo de aumento médio dentro do padrão histórico. A Tesoureira ressaltou que o CRMV-CE precisa realizar cobrança cartorial e inclusão dos nomes dos devedores no CADIN, para que se possa recuperar essa receita. Em seguida, a Senhora Tesoureira parabenizou os assessores e os colaboradores, porque agora está com a sensação de as coisas estão se encaminhando. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou que no próximo relatório traga informações acerca da diminuição das taxas citadas porque é necessário ter essas informações para estratégia de gestão. Com a palavra, a Assessora Contábil respondeu que o relatório pode vir mais robusto com essas informações e inclusive a questão de contratos. Com a palavra, a Senhora Superintendente respondeu que em relação a esses dados, um problema que o CRMV tem é que os dados, depois que eles entram dentro do sistema como dívida, não é o registro do lançamento do débito. A gente tem o registro do boleto. Então, por exemplo, para saber quanto aquela pessoa deve para o Conselho, ela precisa gerar um boleto com todos os débitos dela para poder saber o que ela está devendo. Até para se visualizar os débitos de uma pessoa por ano, o CRMV tem problema porque não é o lançamento do débito em si é o lançamento do boleto. Então, é considerado como se o débito é o boleto, não o lançamento, que é a unidade. Isso é uma complicação, que eles estão tentando visualizar lá a diferenciação disso e começar a trabalhar com o lançamento do fator gerador e não do boleto. Essas informações ficam complicadas de se tirar dentro do sistema, mas dá para se ter uma visualização. O CRMV consegue fazer uma visualização lá, se for necessário, de solicitação de vocês, de ter um prazo para até tal dia para o mês, tal a gente encaminhar no setor, a gente tenta fazer levantamento lá do número de RTs que foram geradas naquele mês, no número de inscrições que foram realizadas, o número de registros de PJ. Após explanação, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar na íntegra o relatório contábil referente ao mês de abril de 2025.

**3.5 – Dos Conselheiros.** Nada a registrar.

**3.6 - Da Superintendência.** Com a palavra, a Senhora Superintendente apresentou um resumo das atividades desenvolvidas pela Superintendência no último mês, desde a última plenária. Iniciou destacando sua participação nos treinamentos promovidos pelo Programa Integrar do CFMV. O Encontro Nacional Integrar Atendimento foi realizado de forma online nos dias 22 e 23 de abril de 2025, ocasião em que foi identificada a necessidade de o CRMV-CE implementar um treinamento específico de atendimento ao público no setor de registro, além de estabelecer rotinas de trabalho mais definidas, metas específicas para avaliação de desempenho dos colaboradores e novas ferramentas de agendamento, incluindo melhorias no Chatbot. Nos dias 24 e 25 de abril, ocorreu o Encontro Integrar Cobrança, em formato híbrido, com a participação dos quatro membros do setor de registro de cobrança. O evento possibilitou uma compreensão mais ampla sobre os processos de atendimento relacionados à cobrança. Durante o encontro, foi evidenciada a necessidade de capacitação específica em técnicas de negociação para os profissionais que atuam diretamente com a cobrança, além da estruturação de rotinas claras de trabalho, com definição de tarefas, procedimentos e prazos. Também foi apontada a necessidade de reestruturação na forma como o CRMV-CE conduz os processos de cobrança, uma vez que, conforme entendimento do CFMV e com base na legislação vigente, a partir da inscrição em dívida ativa, a responsabilidade passa a ser da Procuradoria Jurídica. Assim, o CRMV-CE deverá reorganizar os setores envolvidos na cobrança, separando as atribuições: a cobrança administrativa, com foco na negociação de débitos, será de responsabilidade do setor de cobrança; já a cobrança extrajudicial e judicial ficará a cargo do setor jurídico. A Superintendente também relatou a participação do CRMV-CE no Encontro Nacional Integrar Licitações e Contratos, realizado online com a presença dos colaboradores Jullia Lima e Mikael Monteiro, enquanto o coordenador administrativo, Pedro Alves, participou presencialmente na sede do CFMV, em razão de outras atividades que desempenhava naquele período. Durante o treinamento, foi reconhecido e parabenizado o trabalho da equipe, especialmente pelo fato de o CRMV-CE ter sido o

primeiro Regional a inserir o Plano Anual de Contratações 2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Na sequência, foram apresentados os projetos em andamento da Superintendência, desenvolvidos em conjunto com outros setores. O primeiro deles é o plano de atividades setoriais, que consiste no levantamento e mapeamento das atividades de cada setor, além da criação de indicadores de avaliação funcional. Já foram concluídos os trabalhos da Superintendência, setor de registro de cobrança, compras, assessoria de licitação e fiscalização; os demais estão em fase de execução, dentro do cronograma. Outro projeto em desenvolvimento trata da reestruturação do setor de registro de cobrança, já com rotinas estabelecidas e indicadores definidos. No que diz respeito ao Portal da Transparência, foi realizado o levantamento de dados para sua atualização, com o apoio da colaboradora Silvana Santana, que está organizando as informações para torná-las mais acessíveis e visíveis no site institucional. Com a recente atribuição dessa responsabilidade ao setor de comunicação, está sendo preparado o treinamento da colaboradora Ingrid Mourão, que assumirá a tarefa de inserir os dados no portal. Além disso, está em andamento o projeto de mapeamento de processos e procedimentos internos. O primeiro processo já concluído foi o do setor de registro de cobrança. Atualmente, estão sendo finalizadas as análises críticas dos processos dos setores de compras, infraestrutura e gabinete. Foram iniciados os processos dos setores jurídico e fiscalização. O objetivo é consolidar esses desenhos processuais para futuramente elaborar um manual setorial, contendo descrições das atividades, metas, indicadores e modelos de relatórios. Em paralelo, também está sendo redesenhada a estrutura do setor de compras, com rotinas, indicadores e procedimentos já definidos. Outro projeto, já aprovado pela Diretoria e prestes a ser iniciado, é o Plano de Acompanhamento e Verificação de Processos Críticos (PAV-PC). Esse plano visa fortalecer os mecanismos de controle interno, aprimorar a gestão e aumentar a eficiência administrativa, com foco especial em processos como pagamentos, processos éticos, tramitações plenárias, autos de infração e multa, licitações, contratos, atividades jurídicas e de cobrança. A Superintendente também relatou o andamento do projeto de mudança da conta bancária do CRMV-CE para o Banco do Brasil. Restam apenas alguns procedimentos, como a homologação do boleto, para que a transição seja finalizada e as atividades com a Caixa Econômica encerradas. Outro destaque foi o desenvolvimento do novo site institucional, em parceria com os colaboradores Pedro Alves, Jullia Lima, Ingrid Mourão e a equipe do CFMV. A proposta é migrar para a mesma plataforma e layout do Conselho Federal, com treinamento da equipe responsável pela manutenção e alimentação do conteúdo. Finalizando os relatos, a Superintendente falou sobre o projeto do Clube de Vantagens, que está em fase de conclusão. Os contratos e termos de parceria já foram firmados, e aguarda-se apenas a coleta das assinaturas das instituições. Até o momento, as parcerias firmadas incluem Unicred, Coral Beat Resort, RP Consultoria, English Work, HC School, C5 Contabilidade, Primeiro Guia (empresa de marketing), Colégio Darwin, CNA Idiomas, uma empresa de intercâmbio, a psicóloga Bianca Gresele e a Jeep. Novas parcerias estão sendo trabalhadas, e uma aba será criada no Instagram e no site institucional para divulgação do Clube de Vantagens, com ações de publicidade específicas. Concluiu sua fala ressaltando o compromisso de fazer o melhor possível, afirmando que os esforços estão gerando resultados positivos e que já é possível notar melhorias, especialmente no setor de registro de cobrança. Informou ainda que recebeu um elogio registrado no Google sobre o atendimento prestado no CRMV-CE. Por fim, comunicou que um funcionário do CFMV esteve presente na sede do CRMV-CE durante a semana, acompanhando as fiscalizações — inclusive uma noturna — como parte do suporte contínuo oferecido pelo Conselho Federal, o qual tem sido bem aproveitado pelo Regional para aprimorar suas práticas. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou a inclusão em pauta de quatro processos, quais sejam: Processo [0330016.00000020/2025-91](#) - Prestação de Contas Anual do CRMV-CE, referente ao exercício de 2024; Processo 0330023.00000092/2025-63 - Solicitação do Méd. Vet. Francisco Antônio Félix Xavier Júnior para emissão de Nota de Desagravo Público; Processo 0330023.00000091/2025-72 - Solicitação do Méd. Vet. BRENO QUEIROZ PINHEIRO para emissão de Nota de Desagravo Público e Processo [0330016.00000009/2025-93](#) - Aquisição da Sede Administrativa do CRMV-CE. O Plenário acatou e inseriu como extrapauta como itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, respectivamente. Em seguida, o Senhor Presidente informou que, por motivo de compromisso de ministrar palestra no Congresso de Medicina Veterinária Legal a pedido do CFMV, terá que se ausentar da sala às 16:00h, e por isso solicita antecipação do julgamento dos itens 5.2 e 5.3. O Plenário acatou. **5.2 - Processo 0330023.00000092/2025-63 - Solicitação do Méd. Vet. Francisco Antônio Félix Xavier Júnior para emissão de Nota de Desagravo Público:** Com a palavra, a Senhora Tesoureira Patricia Emilia Gomes Facó, relatora do citado processo, procedeu com a leitura do seu relatório e voto, cuja leitura segue na íntegra: **II – RELATÓRIO:** O presente processo trata da solicitação de Nota de Desagravo em atendimento à Resolução nº 1525/2023 do Profissional FRANCISCO ANTONIO FELIX XAVIER JUNIOR, CRMV-CE 02746, CPF: 052.676.243-81, estando apensada ao processo a seguinte documentação: - Ficha Clínica do Mickey - FORPETS CLINICA VETERINÁRIA; - Solicitação de exames; - Receituários; -Boletim de Ocorrência; - Capturas de tela da conta do Instagram do Tutor @renatoronner dos dias 20.03.2025 e 22.03.2025 com fotos expondo os profissionais Breno Pinheiro e Felix Júnior; - Vídeos comprovando a veracidade das postagens pela plataforma Verifact - validador on line da conta do Instagram @renatoronner com depoimento do tutor e do Mickey fazendo hemodiálise; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Trata-se da solicitação de Nota de Desagravo conforme à Resolução nº 1525/2023 do CFMV, onde está previsto que: Art. 2º. O processo de desagravo instaura-se: II – a partir da solicitação do profissional ofendido com a exposição dos fatos, identificação dos envolvidos, se existentes, e apresentação dos documentos comprobatórios. Art. 3º Instaurado o processo, caberá ao Relator: I - solicitar informações do ofensor, se existente, com a concessão do prazo de cinco dias; II - solicitar documentos que entender necessários; III - ouvir testemunhas, caso entenda necessário; IV - ouvir o ofendido. Art. 5º. O Plenário do Conselho decidirá pela improcedência ou procedência do pedido de desagravo. §1º O arquivamento será determinado no caso de inexistência de ofensa ou se esta tiver natureza pessoal e dissociada da atuação profissional. §2º

No caso da improcedência, será determinado o arquivamento, sendo oportunizado ao profissional o direito de interpor recurso ao CFMV, no prazo de 5 dias contados do recebimento da respectiva notificação. IV. ANÁLISE DO CASO. O requerente informa que atendeu um cão da raça SRD, de 4 anos, oriundo de adoção, pela primeira vez em 04.04.2023 com queixa de problemas renais e diagnóstico de Leishmaniose (vulgo calazar). Foram realizados exames de sangue, ultrassom e de urina que identificaram que o paciente não tinha diagnóstico de calazar, mas doença renal crônica. O retorno da consulta (segunda avaliação clínica) aconteceu no dia 11.04.2023, foi conversado com o tutor sobre o caso, foi prescrito os medicamentos necessários para condição da enfermidade renal e pedido um acompanhamento. Em 15.05.2023 foi realizada a terceira avaliação e o tutor relatou que o paciente apresentava dificuldade de se alimentar, perda de peso e crise de vômito. Foi avaliado com exame físico, solicitado os exames necessários e no retorno do dia 22.05.2023 foi conversado sobre o resultado que demonstrava o diagnóstico de doença renal crônica bem como receitado os medicamentos necessários e tirado as dúvidas sobre a enfermidade e a condição do paciente que estava bem, comendo normal e clinicamente estável. Após 2 anos sem ser acompanhado pelo profissional, o tutor (Sr. Renato) trouxe o paciente (Mickey) para uma avaliação clínica (quinta avaliação). Ele relatou que sumiu por conta de problemas pessoais e foi buscar outras opções de colegas na especialidade de nefrologia, e que retornou por se sentir confortável e explicar tudo. O paciente estava sendo acompanhado clinicamente e com outras medicações, pelos especialistas em hematologia (Dr. Breno Pinheiro), nutróloga (Dra. Tamires Evaristo) e a clínica geral (Dra. Emilia Elaine). Foi realizado a anamnese, exames físicos e interpretados os exames já realizados pelos outros profissionais. Foi avaliado que o caso era complexo, foi criado um grupo com esses profissionais para discutir o caso e sempre decidir as medidas em comum acordo e seguindo a expertise de cada especialidade. O primeiro diagnóstico provável era que o paciente possuía uma anemia inflamatória e poderia ser causada por hemoparasitas. Foi realizada a mudança para uma alimentação adequada e foi realizada o tratamento sintomático (uso de cetanoálogos, ômega 3 e fluidoterapia subcutânea). O paciente estava com anemia ainda, o hematologista pediu a autorização para realizar tratamento com corticóide para imunossuprimir mas em uma dose baixa. O paciente fez a terapia, melhorou sua condição, mas na última visita no dia 14.02.2025 (retorno da consulta) o tutor relatou que o paciente estava ainda com crise de vômitos, tinha uma anemia, porém os marcadores renais estavam aumentados, mas o paciente clinicamente estava bem. Foram prescritos os medicamentos, solicitado procurar o hematologista para investigar outras causas da anemia e a condição renal os medicamentos necessários foram prescritos da maneira correta. No dia 24.02.2025 o tutor mandou mensagem relatando que o paciente estava com vômitos constantes e sem apetite. Foi explicado pelo profissional que a sua expertise de conduta clínica já tinha sido exaurida e que orientou a necessidade de um encaminhamento para outra profissional que atende a especialidade de nefrologia e tem equipamentos de emergência com aparelho de hemodiálise. Que no dia 18.03.2025 o tutor passa um áudio difamando o trabalho do profissional, relatando que fez tudo errado e que a colega (outra profissional) relatou que o paciente piorou pela conduta clínica. O tutor coagiu o profissional, o difamou, mas este não revidou. No dia 19.03.2025, por volta das 18h, o tutor, que se diz figura pública, com mais de 500 mil seguidores, começou a realizar postagens nos storys do Instagram relatando que o profissional não saberia o básico da medicina veterinária, relatando que ele era matador de animais e que as pessoas não levassem seus pets para ser consultado com ele e que iria procurar a justiça e que iria acabar com a sua reputação, proferindo difamações e calúnia. O profissional alega que as publicações evidenciam tentativa de desacreditar a sua atuação como médico veterinário e que extrapolam o direito à crítica, caracterizando um ataque pessoal público, o qual ganhou ainda maior proporção ao ser compartilhado pela página @otariano, com mais de 3,2 milhões de seguidores, ampliando o alcance da exposição e agravando os danos causados à sua imagem. No dia 25.04.2025 em atendimento à Resolução CFMV nº 1525/2023 foi solicitado ao GAB que fosse providenciado o envio de ofício ao Sr. Renato Ronner Ozana Pessoa residente a Av. Padre Antônio Tomás, 3855, Apto 1101, Cocó, a ciência a acerca do pedido de nota de desagravo registrado no CRMV-CE, encaminhando cópia do requerimento apresentado, com prazo de cinco dias. O ofício foi devolvido pelos correios pois o Sr. Renato não foi localizado no endereço acima, com a justificativa: mudou-se. Esta relatora diante das provas apresentadas não identificou a necessidade de proceder a oitiva do profissional. V. CONCLUSÃO E VOTO. Tendo em vista o exposto e considerando: As provas apresentadas pelo requerente comprovam a exposição do profissional, o cunho apelativo, inclusive com a divulgação do nome e imagem com ampla repercussão nas mídias sociais. Após a análise do processo e considerando que o requerente atendeu ao inciso II do Art. 2 da Resolução CFMV nº 1525/23, atendendo todas as exigências necessárias e comprovadas pela documentação constante no processo para EMISSÃO DE NOTA PÚBLICA DE DEGRAVO para FRANCISCO ANTONIO FELIX XAVIER JUNIOR, CRMV-CE 02746-VP, CPF: 052.676.243-81. Voto pelo DEFERIMENTO. É como voto." Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o Voto da relatora e deferir a solicitação do Méd. Vet. Francisco Antonio Felix Xavier Junior para emissão de Nota de Desagravo. **5.3 - Processo 0330023.0000091/2025-72 - Solicitação do Méd. Vet. BRENO QUEIROZ PINHEIRO para emissão de Nota de Desagravo Público:** Com a palavra, a Senhora Tesoureira Patricia Emilia Gomes Facó, relatora do citado processo, procedeu com a leitura do seu relatório e voto, cuja leitura segue na íntegra: "**II – RELATÓRIO:** O presente processo trata da solicitação de Nota de Desagravo em atendimento à Resolução nº 1525/2023 do Profissional BRENO QUEIROZ PINHEIRO, CRMV-CE 02993, CPF: 063.080.643-86, estando apensada ao processo a seguinte documentação: - Capturas de tela da conta do Instagram do Tutor @renatoronner dos dias 20.03.2025 e 22.03.2025 com fotos expondo os profissionais Breno Pinheiro e Felix Júnior; - Vídeos comprovando a veracidade das postagens pela plataforma Verifact - validador on line da conta do Instagram @renatoronner com depoimento do tutor e do Mickey fazendo hemodiálise; **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Trata-se da solicitação de Nota de Desagravo conforme à

Resolução nº 1525/2023 do CFMV, onde está previsto que: Art. 2º. O processo de desagravo instaura-se: II – a partir da solicitação do profissional ofendido com a exposição dos fatos, identificação dos envolvidos, se existentes, e apresentação dos documentos comprobatórios. Art. 3º Instaurado o processo, caberá ao Relator: I - solicitar informações do ofensor, se existente, com a concessão do prazo de cinco dias; II - solicitar documentos que entender necessários; III - ouvir testemunhas, caso entenda necessário; IV - ouvir o ofendido. Art. 5º. O Plenário do Conselho decidirá pela improcedência ou procedência do pedido de desagravo. §1º O arquivamento será determinado no caso de inexistência de ofensa ou se esta tiver natureza pessoal e dissociada da atuação profissional. §2º No caso da improcedência, será determinado o arquivamento, sendo oportunizado ao profissional o direito de interpor recurso ao CFMV, no prazo de 5 dias contados do recebimento da respectiva notificação. IV. ANÁLISE DO CASO. O requerente Sr. BRENO QUEIROZ PINHEIRO, CRMV-CE 02993-VP, tomou conhecimento de postagens de mensagens e vídeo publicado pelo Sr. Renato Ronner Ozana Pessoa, tutor do paciente Mickey, cão SRD, portador de doença renal desde que foi adotado, de teor ofensivo e calunioso considerando exposição indevida. Em 21.03.2025 realizou abertura do referido processo, após identificar no perfil do instagram do tutor, que possui mais de 500 mil seguidores, postagens públicas e vídeos, imputando ao profissional falha no atendimento com comentário distorcido e ofensivo, à honra e a reputação profissional, responsabilizando-o de maneira leviana, pelo estado de saúde do animal. O profissional alega que as publicações evidenciam tentativa de desacreditar a sua atuação como médico veterinário e que extrapolam o direito à crítica, caracterizando um ataque pessoal público, o qual ganhou ainda maior proporção ao ser compartilhado pela página @otariano, com mais de 3,2 milhões de seguidores, ampliando o alcance da exposição e agravando os danos causados à sua imagem. Citaremos alguns trechos das referidas postagens: - "Tava lendo algo que se encaixa muito pro Félix Júnior e para o Breno Pinheiro, os "médicos" que pioraram as condições do meu cachorrinho renal que inclusive hoje está na hemodiálise sofrendo por erros médicos". - Félix Júnior e Breno Pinheiro. Não adianta juntar uma corja de veterinários que querem defender dois homens considerados "médicos" que cometeram crimes ao receitar dois imunossupressores ao mesmo tempo, corticóide, benezapril e ainda retirar a eritropoetina que ajudava e está ajudando meu cachorro na anemia ( bastava ter dobrado a dose como foi feito pela melhor médica nefrologista do Brasil). A classe dos médicos é para se defender mesmo, é uma classe de pessoas que defendem interesses pessoais. Mas eu duvido que os tutores de cachorros e gatos não deixem de pensar duas vezes antes de irem a esses dois "profissionais". - "Tutores que moram no Ceará e já ouviram sobre esses dois irresponsáveis, não coloquem seus animais de forma alguma, na mão desses dois. Procurem nefrologistas e hematologistas que realmente prestam. Fui enganado, mas tenho tudo guardado para fazer justiça." Considerando que consta em trâmite processo de teor análogo no âmbito do CRMV-CE ( Processo 0330023.00000092/2025-63) e que o ofensor é o mesmo e foi identificado que a sua notificação voltou por motivo: mudou-se, essa relatora decide aproveitar a informação a fim de dar celeridade a análise do caso. Esta relatora diante das provas apresentadas não identificou a necessidade de proceder a oitiva do profissional. V. CONCLUSÃO E VOTO. Tendo em vista o exposto e considerando: As provas apresentadas pelo requerente comprovam a exposição do profissional, o cunho apelativo, inclusive com a divulgação do nome e imagem com ampla repercussão nas mídias sociais. Após a análise do processo e considerando que o requerente atendeu ao inciso II do Art. 2 da Resolução CFMV nº 1525/23, atendendo todas as exigências necessárias e comprovadas pela documentação constante no processo para EMISSÃO DE NOTA PÚBLICA DE DEGRAVO para BRENO QUEIROZ PINHEIRO, CRMV-CE 02993-VP, CPF: 063.080.643-86. Voto pelo DEFERIMENTO. É como voto." Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em discussão e votação. Com a palavra, o Conselheiro Cicero Feitosa questionou o fato do tutor fazer uma acusação direta ao Conselho de estar protegendo diretamente os médicos veterinários ou a classe. Assim, ele queria saber o que o Conselho poderia fazer com relação à fala acusatória do tutor contra o CRMV-CE, frente à justiça comum. Após análise e votação, aprovar o Voto da relatora e deferir a solicitação do Méd. Vet. Breno Queiroz Pinheiro para emissão de Nota de Desagravo. Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente fez uma proposta para o Presidente do CRMV-CE, explicando que toda fala do tutor foi extremamente injusto e grosseiro com o Conselho Regional de Medicina Veterinária, e ele gostaria que o Conselho elaborasse um documento, explicando que somos uma autarquia. Essa categoria profissional é a grande responsável pelo crescimento do agronegócio brasileiro, colocando o Brasil como o maior exportador de carne bovina aviária, além da participação ativa na saúde única e dando uma enorme contribuição à sociedade. A função do Conselho é fiscalizar o exercício profissional e defender a sociedade, retirando do mercado de trabalho os falsos e os maus profissionais. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que repassará essa demanda para Assessoria Jurídica do Conselho para fazer avaliação do teor e se cabe ainda alguma ação reparativa em relação ao conselho de veterinária. O Senhor Presidente ressaltou que o cidadão ao enxovalhar o nome dos médicos veterinários, ele enxovalha a todos os veterinários e a nossa profissão. A Nota de Desagravo não tira, por exemplo, o direito de qualquer cidadão de levar ao Conselho a possibilidade de um novo processo ético, desde que haja provas para a sua instauração. Em seguida, o Senhor Presidente saiu da sala e o Vice-Presidente assumiu a presidência da Sessão. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 - DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 4.2 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.2.1 - Processo 0330029.00000059/2025-60 - AI N 93171 2025 DA EMPRESA ANIMALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO** . **4.3 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Suplente Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.3.1 - Processo 0330029.00000104/2025-43 - Recurso ao Termo de Constatação 93536/2025 da empresa MILFRIOS DIST. DE PROD. ALIM. LTDA - **DEFERIR**; 4.3.2 -

Processo 0330026.00000175/2024-40 - Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional FRANCISCO JOSE SALES BASTOS - **DEFERIR**; 4.3.3 - Processo 0330029.00000090/2025-72 - AI N 93193 2025 DA EMPRESA ANA PAULA MATEUS DE SOUSA - **DEFERIR. 4.4 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.4.1 - Processo 0330027.00000351/2025-54 - Ressarcimento de Valores do(a) profissional EUZEBIO DA SILVA CRUZ, CRMV-CE Nº 05509-VP, CPF: 07468623341 - **DEFERIR**; 4.4.2 - Processo 0330027.00000491/2024-56 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional CLAUDIO HENRIQUE COUTO DO CARMO, CRMV-CE 01308-VP, CPF: 49293974720, referente aos DUODÉCIMOS - **SOLICITAR RETIRADA DE PAUTA PARA REVISÃO DE VOTO**; 4.4.3 - Processo 0330026.00000029/2025-92 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - TURURU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, CNPJ: 09.502.095/0001-16 - **DEFERIR. 4.5 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.5.1 - Processo 0330029.00000074/2025-22 - AI 93172 2025 DA EMPRESA IMPERIAU PET COMERCIO E SERVICOS LTDA - **DEFERIR**; 4.5.2 - Processo 0330026.00000379/2023-48 - Requerimento de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - LEONARDO FABIÃO DO NASCIMENTO SOUSA CE-03905-PJ, CNPJ: 09511762000127 - **DEFERIR**; 4.5.3 - Processo 0330029.00000096/2025-18 - AUTO DE INFRAÇÃO 93203 2025 EMPRESA CLINICA VET LIFE 24 H LTDA- **INDEFERIR. 4.6 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.6.1 - Processo 330029.00000057/2025-78 - AI Nº 93170 2025 DA EMPRESA MFF CLINICA VETERINARIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - **DEFERIR**; 4.6.2 - Processo 0330026.00000379/2023-48 - Requerimento de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - LEONARDO FABIÃO DO NASCIMENTO SOUSA CE-03905-PJ, CNPJ: 09511762000127 - **DEFERIR**; 4.6.3 - Processo 0330029.00000064/2025-15 - AI Nº 93174 2025 DA EMPRESA STAR VET CLINICA VETERINARIA LTDA - **DEFERIR**; 4.6.4 - Processo 0330029.00000065/2025-06 - AI Nº 93175 2025 DA EMPRESA STAR VET CLINICA VETERINARIA LTDA - **DEFERIDA. 4.7 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves:** 4.7.1 - Processo 0330029.00000016/2025-59 - AI Nº 93131/2025 DA EMPRESA MEDICÃO PET SHOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA. O referido item foi retirado de discussão da pauta por ausência da Conselheira na Sessão. **V – OUTROS ASSUNTOS. 5.1 - Processo 0330016.00000020/2025-91 - Prestação de Contas Anual do CRMV-CE, referente ao exercício de 2024:** Com a palavra, a Senhora Assessora Contábil apresentou a previsão de receita e a arrecadação registrada. Ressaltou que a maior arrecadação fica sendo a receita de contribuição que são as anuidades e a unidade de PF e PJ do próprio exercício, são as maiores arrecadações que o CRMV-CE tem foi mostrado em diversos outros relatórios. Ressaltou que foi arrecadado referente às taxas e anuidades mais do que se tinha previsto. Apresentou os valores em dívida ativa que o CRMV-CE tem para receber. O CRMV-CE não teve nenhum tipo de receita de capital. O maior gasto e despesa de capital ficou em R\$ 5.000.000,00 por causa da questão do imóvel que o CRMV-CE adquiria no ano passado. O gasto de despesas com o pessoal, ela sempre vai ser a maior despesa, tanto empresa privada como órgão público. Segundo lugar, vêm os de bens e serviços, que são os contratos, aquisição de materiais, diárias, jetons, representação, ou seja, é todo o gasto de manutenção do Conselho, e as transferências correntes vêm a parte da cota parte, que é o 25%, que vai para o CFMV das receitas do Regional. O CRMV-CE não teve tanto investimento de bens e serviços. Em maio de 2024, o CRMV-CE deu um ajuste para os colaboradores, menor do que se tinha projetado por causa da questão do caixa. As transferências correntes não foi arrecadado 100% do que foi previsto. Como consequência disso, também não foi paga a cota parte de forma 100%. Esse valor de um milhão é equivalente ao que o CRMV-CE coloca na arrecadação. São alguns tipos de tributárias contributivas, que é a parte de licenciamento de carro, algumas taxas, custas judiciais que o CRMV-CE paga e de mais despesas correntes. Com relação ao Caixa, infelizmente, o CRMV-CE teve um caixa negativa no ano passado, que já foi apresentado no relatório de gestão, isso significa que o CRMV-CE consumiu poupança. O CRMV-CE gastou mais do que arrecadou, pensando no ano em si, e acabou consumindo poupança e não fazendo caixa no exercício, um resultado patrimonial. Apesar de ter consumido valor financeiro, o nosso ativo é maior do que nosso passivo. O CRMV-CE não tem muitas obrigações de médio e longo prazo para pagar, só a parte de folha de pagamento de Dezembro, parte tributária, poucos fornecedores, as nossas obrigações passivas são pequenas e isso é muito bom para o Conselho, porque a gente tem liquidez e o dinheiro não fica preso à obrigação. O CRMV-CE não tem empréstimos, nunca teve, nunca precisou pedir empréstimo nem para o CFMV e nem para bancos e isso é muito bom. Isso mostra uma saúde financeira muito importante para o Conselho. Finalizou ainda que todas as peças contábeis da referida prestação de contas estão disponíveis no processo no SUAP para visualização e análise. Com a palavra, o Senhor Coordenador Administrativo apresentou o resultado da prestação de contas, que são os documentos administrativos que, no caso, são os resultados apurados do planejamento estratégico e do plano de ação. Apresentou primeiramente as áreas fins do Conselho, que é a fiscalização. O CRMV-CE teve 530 atendimentos via WhatsApp da fiscalização, 46 fiscalizações técnicas. Teve aumento de autos de infração e termos de constatação comparado ao ano de 2023. Referente ao Setor de Registro e Cobrança, teve aumento de 25.75% de profissionais atuantes e 47.97% de empresas atuantes. No exercício de 2024, teve 613 veterinários inscritos e 34 zootecnistas. Então, 94% das inscrições em 2024 foram de médicos veterinários. Em relação à questão dos atendimentos, foi registrado um total de 12.085, dos quais foram 4.099 de pessoa física, 3.643 de pessoa jurídica e anotação de responsabilidade técnica, 4.343 de cobrança. Em relação aos eventos, o CRMV-CE tem

como destaque o Primeiro Treino da Medicina Veterinária, que foi realizado no mês de setembro, no período da semana do médico veterinário. Também de destaque nesse ano, o CRMV-CE teve a inserção de conselheiros em comissões assessoras do CFMV. Em relação à questão da gestão de pessoas, o CRMV-CE terminou o exercício com 25 colaboradores, dos quais 52% são concursados e 9 funcionários no setor de Registro Profissional e Empresa, e 4 funcionários nas fiscalizações. Nesse mesmo período, o CRMV-CE contou com quatro estagiários, um posto de serviço terceirizado de limpeza, um posto de serviço terceirizado de recepção, 28% do quadro funcional é de comissionados. Foram realizadas 40 horas de capacitação que, no caso, foi um curso de contratos e fiscalização. Em relação à questão do gabinete, foram realizadas 12 sessões plenárias, 01 plenária extraordinária, 11 reuniões administrativas da Diretoria e 11 solenidades de entrega de identidade profissional. 3.262 processos gerados via SUAP e 21.655 documentos gerados também no SUAP. O Conselho realizou dez seminários de responsabilidade técnica no formato virtual, atingindo, assim, atingimos 275% do planejado. Na área de planejamento, foram criados novos indicadores, principalmente para o setor de cobrança, onde foi contratada uma empresa para o desenvolvimento desse trabalho. Dos principais projetos de 2024, que se encontra em andamento, está a aquisição da nova sede para o Regional e da Unidade Móvel. Quanto aos cursos de treinamento pagos planejados foram mudados para modalidade gratuita pela plataforma da ENAP, sendo disponibilizado o curso de contratos e gestão. Teve a aquisição de mobiliário com a substituição de todas as cadeiras postos de trabalho, bem como da sala da Presidência, como as mesas da sala da Presidência. Em relação à tecnologia da informação, 92% das reuniões e eventos foram virtuais. Em relação à questão de compras e contratações, o CRMV-CE teve uma adesão de registro de preço referente à aquisição do imobiliário e teve cinco contratações de dispensa de licitação. Na área de patrimônio, 42 bens foram declarados inservíveis. Em relação à cobrança, foi alcançada uma redução significativa da inadimplência no Regional, tanto da parte de pessoa física como de pessoa jurídica. Em relação à área jurídica, 185 processos foram analisados, 152 pareceres jurídicos emitidos e 104 portarias elaboradas. Quanto à participação do CRMV-CE em eventos, teve a participação do Dr. Daniel na Câmara de Presidente Nacional, onde ele fez uma explanação de um projeto sobre a classificação dos hospitais veterinários. Ele participou também da questão do prontuário médico veterinário a nível local e nacional. O CRMV-CE também destacou a semana do médico veterinário. Foi registrado o encontro da Diretoria Executiva do CRMV-CE com o Governador do Estado, bem como a homenagem na Assembleia Legislativa pelo Dia do Médico Veterinário. Após explanação, o Senhor Vice-Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do CRMV-CE referente ao exercício de 2024. **5.4. - Processo [0330016.00000009/2025-93](#) - Aquisição da Sede Administrativa do CRMV-CE.** Com a palavra, o Senhor Coordenador Administrativo apresentou as alterações e modificações que foram feitas no memorial descritivo do novo ajuste para aquisição de uma sede para o Regional, juntamente com a equipe de engenharia e arquitetura do CFMV. As alterações contemplam os dezesseis ambientes institucionais que vão desde a sala da Presidência até a recepção do Conselho, considerando uma sede moderna, investimento em tecnologia, funcionalidade e segurança. Outro ponto que foi visto foi a questão do design funcional e bem estar dos ocupantes, não somente com a parte estética, que busca também uma questão de soluções acústica, mobiliária ergonômica. Os espaços modulares com a tendência crescente e a compreensão de um ambiente confortável, adaptável, impulsionando a satisfação e a produtividade. Outro ponto também de destaque foi a questão da divisão dos ambientes. Uma proposta de divisórias de piso ao teto em vidro total numa estrutura confeccionada em alumínio. Foi observada também a questão de eficiência operacional. No *layout* tem um ambiente de *coffee break* de cada andar, uma segurança apropriada aprimorada, a questão da sustentabilidade do prédio; questão do combate ao incêndio e foi vista também a questão do *coffee break* da nova sede, as esquadrias, a instalação elétrica, a rede de dados e telefonia, a questão da fachada, que envolve a questão da nova identidade visual do Conselho, que, no memorial descritivo anterior, não estava contemplado. Também nesse novo conceito, a questão da climatização do prédio e a questão da prevenção do controle de incêndio. Então, o prédio com esse novo *layout* vai estar apto somente para a gente chegar e efetuar a mudança. Não vai ter nenhum risco de ter que efetuar qualquer reparo qualquer reforma dentro do imóvel. O Senhor Coordenador explicou que, sendo aprovado pela Diretoria e pelo Plenário, na segunda-feira encaminhará ofício à Secretaria de Patrimônio da União para nova consulta porque houve mudanças, tanto estruturais como dimensionais do imóvel. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida alteração no projeto de aquisição da nova sede. **VI – ENCERRAMENTO.** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente informou aos presentes que a Diretoria decidiu determinar ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025. Por fim, o Senhor Vice-Presidente perguntou aos presentes se havia algo a acrescentar ou solicitar. Nenhuma manifestação. Por fim, às 18h10min., finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros Efetivos, Suplentes, Chefe de Gabinete, Coordenador Administrativo, Assessora Contábil e Superintendente Executiva presentes.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Célio Pires Garcia \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macedo \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues \_\_\_\_\_

Erica Venâncio Coriolano \_\_\_\_\_

Pedro Alves de Oliveira Neto \_\_\_\_\_ e

Valdênia Pereira da Silva \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Valdênia Pereira da Silva, Chefe de Gabinete do CRMV-CE - FGSUP - GAB/CE, em 29/05/2025 17:21:32.
- Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 29/05/2025 17:23:25.
- Fabiana Vinhas Rodrigues, Superintendente Executiva do CRMV-CE - FGSUP - SUP/CE, em 29/05/2025 17:28:35.
- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 30/05/2025 09:07:59.
- Erica Venancio Coriolano, Assessora Contábil - CRMV-CE - FGSUP - ASCONT/CE, em 30/05/2025 09:09:07.
- Patrícia Emília Gomes Facó, Tesoureira do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 30/05/2025 10:29:28.
- Cícero Rodrigues Feitosa Nunes, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 30/05/2025 10:31:51.
- Pedro Alves de Oliveira Neto, Coordenadoria Administrativa/CE - FGSUP - COORDADM/CE, em 30/05/2025 12:52:23.
- Célio Pires Garcia, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 30/05/2025 13:54:13.
- Glaycione Costa Rodrigues, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 30/05/2025 14:36:01.
- Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 30/05/2025 15:51:13.
- Reinaldo Leite Viana Neto, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 02/06/2025 08:54:18.
- Francisco Antonio Rocha Macêdo, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 03/06/2025 10:57:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450611

Código de Autenticação: 5cf9ba9cf7



SISTEMA  
CFMV/CRMVs  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282